

#### ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

# AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICADO PREGÃO ELETRÔNICO N° 015/2023 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 058/2023

Objeto: Registro de Preços para Futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: utensílios para cozinha, mobiliários escolares, estante em aço, cadeiras, mesa de reunião, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

<u>Valor Máximo</u>: O preço total máximo é de **R\$ 1.501.804,83** (Um milhão quinhentos e um mil oitocentos e quatro reais e oitenta e três centavos).

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 17/03/2023 às 08h30min. do dia 30/03/2023.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 30/03/2023 às 10h:00min. do dia 30/03/2023.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 30/03/2023.

<u>Informações Complementares:</u> O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** e **blicompras.com** ou no Departamento de Licitações, das 08:00h às 12:00h e das 13:00 h às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones: (41) 3625-1212.

Contenda/PR, 15 de março de 2023

Maynara Cordeiro Pregoeira Decreto nº 010/2023



### ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

### <u>SUMÁRIO</u>

1.	PREÂMBULO	2
2.	DO OBJETO	2
3.	DATA DA ABERTURA	2
4.	PREÇO MÁXIMO	2
5.	DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	5
6.	DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	5
7.	CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO	6
	CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES I SIL	
	REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	
10. SIST	CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO I EMA ELETRÔNICO	NC 8
11.	DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	8
12.	DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANC	
13.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA	12
14.	HABILITAÇÃO	13
15.	DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS	17
16.	DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO	17
17.	RECURSOS	17
	DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA	
	FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO	
20.	PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO	19
	PAGAMENTO	
22.	REAJUSTAMENTO	21
23.	GARANTIA	21
24.	DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA	21
25.	DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS	21
26.	DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO	22
	DISPOSIÇÕES FINAIS	
ANE	XO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO	25
ANE	XO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE	39
ANE	XO 03 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO	40
	XO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa resa de pequeno porte	
EDIT	XO 05 - MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO I	42
	XO 06 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal	
ANE	XO 07 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	47



#### ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

#### 1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, por intermédio da Pregoeira que ao final assina designado pelo Decreto nº 010/2023 de 10 de janeiro de 2023 e sua Equipe de Apoio, no uso de suas atribuições legais torna pública, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM, para Futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: utensílios para cozinha, mobiliários escolares, estante em aço, cadeiras, mesa de reunião, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda - Paraná, de acordo com condições e especificações no resente Edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo 01, que veicula o Termo de Referência, para atender a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Administração, protocolo nº 507/2023

1.1. O procedimento licitatório obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, assim como os Decretos Municipais nºs 342/2020 e 343/2020, Decreto Federal nº 10.024/2019, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, demais legislações e normas regulamentares aplicáveis à espécie e às condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

#### 2. DO OBJETO

- 2.1. REGISTRO DE PREÇOS visando futura e eventual Futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: utensílios para cozinha, mobiliários escolares, estante em aço, cadeiras, mesa de reunião, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda Paraná nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos.
- 2.2. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas na Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil "BLL" e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

#### 3. DATA DA ABERTURA

**3.1.** O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço blicompras.com, conforme datas e horários definidos abaixo:

Recebimento das Propostas: das 08h00min. do dia 17/03/2023 às 08h30min. do dia 30/03/2023.

Abertura das Propostas: das 08h31min. do dia 30/03/2023 às 10h:00min. do dia 30/03/2023.

Início da Sessão da Disputa de Preços: 10h01min. do dia 30/03/2023.

**3.2.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

#### 4. PREÇO MÁXIMO

- **4.1.** Valor máximo estimado para este Pregão é de **R\$ 1.501.804,83** (Um milhão quinhentos e um reais e oitocentos e oitenta e três centavos).
- **4.2.** A competição se dará por **MENOR PREÇO**, **em regime de MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM**.



### ESTADO DO PARANÁ

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

**4.3.** As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão no exercício de 2023 pela dotação conforme segue:

dotação conforme s	, –				
SETOR/PROJETO ATIVIDADE	CÓDIGO REDUZIDO	DOTAÇÃO ORÇAME	ENTÁRIA	FONTE	RECURSO
Manutenção Da Subprefeitura	22	03.001.04.122.0003.2.006.	3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Manutenção Da Subprefeitura	29	03.001.04.122.0003.2.006. 4	4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Manutenção Da Secretaria Administrativa	38	03.001.04.122.0003.2.007.	3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Manutenção Da Secretaria Administrativa	48-1212	03.001.04.122.0003.2.007. 4	4.4.90.52.00.00	1000-3000	Próprio
Manutenção Da Diretoria Educacional	249	06.001.12.122.0011.2.022. 3	3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Manutenção Da Diretoria Educacional	257-1253	06.001.12.122.0011.2.022. 4	4.4.90.52.00.00	1000-3000	Próprio
Assessoria Pedagógica	278-276-277	06.002.12.361.0013.2.023.	3.3.90.30.00.00	1000-103-104	Próprio
Assessoria Pedagógica	291-290	06.002.12.361.0013.2.023. 4	4.4.90.52.00.00	1000-103	Próprio
Manutenção Do Ensino Fundamental	308-306-307	06.002.12.361.0013.2.024.	3.3.90.30.00.00	1000-103-104	Próprio
Manutenção Do Ensino Fundamental	335-333-334	06.002.12.361.0013.2.024. 4	4.4.90.52.00.00	1000-103-104	Próprio
Coop Financeira Salário Educação	381	06.002.12.361.0016.2.028.	3.3.90.30.00.00	107	Federal
Coop Financeira Salário Educação	386	06.002.12.361.0016.2.028. 4	4.4.90.52.00.00	107	Federal
Manutenção Da Educação Infantil	409-407-408	06.002.12.365.0012.2.029.	3.3.90.30.00.00	1000-103-104	Próprio
Manutenção Da Educação Infantil	435-433-434	06.002.12.365.0012.2.029. 4	4.4.90.52.00.00	1000-103-104	Próprio
Manutenção Do Ensino Fundamental - Eja	445	06.002.12.366.0013.2.031.	3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Manutenção Da Educação Especial	465-463-464	06.002.12.367.0013.2.032. 3	3.3.90.30.00.00	1000-103-104	Próprio
Manutenção Da Educação Especial	479-477-478	06.002.12.367.0013.2.032. 4	4.4.90.52.00.00	1000-103-104	Próprio
Fundeb Ensino Fundamental	491-1254	06.003.12.361.0013.2.034. 3	3.3.90.30.00.00	102-3102	Federal
Fundeb Ensino Fundamental	494-1255	06.003.12.361.0013.2.034. 4	4.4.90.52.00.00	102-3102	Federal
Fundeb Educação Infantil	519-1256	06.003.12.365.0012.2.036.	3.3.90.30.00.00	102-3102	Federal
Fundeb Educação Infantil	522-1257	06.003.12.365.0012.2.036. 4	4.4.90.52.00.00	102-3102	Federal
Departamento De Cultura	539	06.004.13.392.0017.2.038. 3	3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Departamento De Cultura	549-1249	06.004.13.392.0017.2.038. 4	4.4.90.52.00.00	1000-3853	Próprio-Federal
Departamento De Desporto E Lazer	565	06.005.27.812.0018.2.039. 3	3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Departamento De Desporto E Lazer	576-1220	06.005.27.812.0018.2.039. 4	4.4.90.52.00.00	1000-3000	Próprio
Manutenção Da Administração Da Saúde	594	07.001.10.122.0019.2.041. 3	3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Manutenção Da Administração Da Saúde	601	07.001.10.122.0019.2.041. 4	4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Farmácia Municipal	619-618-620	07.003.10.301.0019.2.042. 3	3.3.90.30.00.00	1000-303- 4941	Próprio-Estadual
Farmácia Municipal	634-633	07.003.10.301.0019.2.042. 4	4.4.90.52.00.00	1000-303	Próprio
Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde	657-655-1232- 656-658	07.003.10.301.0019.2.043. 3	3.3.90.30.00.00	1000-303- 34943-494- 4941	Próprio-Federal- Estadual
Manutenção Das Unidades Básicas De Saúde	685-684	07.003.10.301.0019.2.043. 4	4.4.90.52.00.00	1000-303	Próprio
Manutenção Do Programa Caps I	747-746	07.003.10.302.0019.2.046.	3.3.90.30.00.00	1000-494	Próprio-Federal
Manutenção Do Programa Caps I	761-760	07.003.10.302.0019.2.046. 4	4.4.90.52.00.00	1000-494	Próprio-Federal
Manutenção Do Hospital Municipal	781-780	07.003.10.302.0019.2.047. 3	3.3.90.30.00.00	1000-303	Próprio
Manutenção Do Hospital Municipal	801-800	07.003.10.302.0019.2.047. 4	4.4.90.52.00.00	1000-303	Próprio
Manutenção Da Vigilância Sanitária	817-815-816	07.003.10.304.0019.2.048.	3.3.90.30.00.00	1000-494-510	Próprio-Federal
Manutenção Da Vigilância Sanitária	830-828-829	07.003.10.304.0019.2.048. 4	4.4.90.52.00.00	1000-494-510	Próprio-Federal



### ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

<u> </u>	1 KOOLOO	O ADMINIOTRATIVO N 030/2023		
Manutenção Da Vigilância Epidemiológica	844-843	07.003.10.305.0019.2.049. 3.3.90.30.00.00	1000-494	Próprio-Federal
Manutenção Da Vigilância Epidemiológica	854-853	07.003.10.305.0019.2.049. 4.4.90.52.00.00	1000-494	Próprio-Federal
Manutenção Da Secretaria Administrativa De Promoção E Assistência Social	892	08.001.08.122.0021.2.051. 3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Manutenção Da Secretaria Administrativa De Promoção E Assistência Social	901	08.001.08.122.0021.2.051. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Conselho Municipal Dos Direitos Da Pessoa Com Deficiência	903	08.001.08.242.0021.2.081. 3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Fmdcca - Bloco De Proteção Social Básica - Veículos	910	08.002.08.243.0021.5.038. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Básica	924-922-923	08.002.08.243.0021.6.052. 3.3.90.30.00.00	1000-787-934	Próprio-Estadual- Federal
Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Básica	937	08.002.08.243.0021.6.052. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Fmdcca - Manutenção Do Conselho Tutelar	943	08.002.08.243.0021.6.053. 3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Fmdcca - Manutenção Do Conselho Tutelar	951	08.002.08.243.0021.6.053. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Média Complexidade	962-961	08.002.08.243.0021.6.054. 3.3.90.30.00.00	1000-941	Próprio-Federal
Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Média Complexidade	971	08.002.08.243.0021.6.054. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Alta Complexidade	983-982	08.002.08.243.0021.6.055. 3.3.90.30.00.00	1000-941	Próprio-Federal
Fmdcca - Bloco Da Proteção Social Especial De Alta Complexidade	994	08.002.08.243.0021.6.055. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Fmas - Bloco De Proteção Social Básica - Veículos	1001	08.003.08.244.0021.1.042. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade	1012-1011	08.003.08.244.0021.2.056. 3.3.90.30.00.00	1000-941	Próprio-Federal
Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Especial De Média E Alta Complexidade	1024	08.003.08.244.0021.2.056. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Básica	1041-1037-1038- 1039-1040	08.003.08.244.0021.2.057. 3.3.90.30.00.00	1000-787- 788-934-940	Próprio-Estadual- Federal
Fundo Municipal De Assistência - Bloco Da Proteção Social Básica	1059-1058	08.003.08.244.0021.2.057. 4.4.90.52.00.00	1000-940	Próprio-Federal
Fundo Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa	1060	08.004.08.241.0021.2.058. 3.3.90.30.00.00	1000	Próprio
Fundo Municipal Dos Direitos Da Pessoa Idosa	1064	08.004.08.241.0021.2.058. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Manutenção Dos Serviços Urbanos	1089-1087-1088	09.001.15.451.0022.2.060. 3.3.90.30.00.00	1000-504-511	Próprio-Federal
Manutenção Dos Serviços Urbanos	1099-1228	09.001.15.451.0022.2.060. 4.4.90.52.00.00		Próprio
Manutenção Dos Serviços De Utilidade Pública	1113-1216-1111- 1112	09.002.15.451.0023.2.061. 3.3.90.30.00.00	1000-3000-	Próprio-Federal
Manutenção Dos Serviços De Utilidade Pública	1119	09.002.15.451.0023.2.061. 4.4.90.52.00.00	1000	Próprio
Manutençao Do Serviço Rodoviário Municipal	1144-1223-1142- 1143	09.003.26.782.0024.2.063. 3.3.90.30.00.00	1000-3000-504-511	Próprio-Federal



### ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

#### 5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança criptografia e autenticação em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- **5.2.** Os trabalhos serão conduzidos por servidor do Município de Contenda, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BII compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (bllcompras.com).
- **5.3.** O presente edital se submete integralmente ao disposto nos artigos nos artigos 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.
- **5.4.** Os interessados deverão observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da Sessão de Disputa de Preços.
- **5.5.** O EDITAL poderá ser examinado e adquirido por qualquer interessado através do *site* **www.contenda.pr.gov.br, bllcompras.com** ou na Secretaria Municipal de Administração Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Contenda, com sede à Av João Franco nº 400, Centro, Contenda, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08h00min as 12h00min horas e das 13h00min as 17h00min horas.

#### 6. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **6.1.** É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
  - **6.1.1.** A medida referida no subitem *6.1.* poderá ser formalizada por meio de requerimento endereçado por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a denominação social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico, devidamente no endereço eletrônico pregao2.contenda@gmail.com
  - **6.1.2.** A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do processo do pregão.
- **6.2.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- **6.3.** O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.
- **6.4.** Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.



### ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

- **6.5.** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- **6.6.** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### 7. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

- **7.1.** Poderão participar deste PREGÃO os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.
- 7.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Contenda, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- **7.3.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação, empresa ou pessoa jurídica que tenha em seu quadro social ou administrativo servidor ou dirigente deste Município de Contenda.
- **7.4.** É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.
- 7.5. OS ITENS DE 01 AO 48 DESCRITOS NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.
- 7.6. OS ITENS 49 AO 51 DESCRITO NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO É DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, POR TRATAR-SE DE OBJETO DE NATUREZA DIVISÍVEL, REFERENTE À COTA DE ATÉ 25% DISPOSTO NO ART. 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇOES, OBSERVANDO-SE O CONTIDO NO ART. 8º1 DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015 E SEUS PARÁGRAFOS E ART. 8º § 2º2 DO DECRETO ESTADUAL Nº 2474/2015.
- 7.7. OS ITENS 52 AO 54 DESCRITO NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A AMPLA COMPETITIVIDADE, SENDO PARA O ITEM 120 OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 8° DO DECRETO FEDERAL N° 8.538/2015 E SEUS PARÁGRAFOS ART. 8° § 2° DO DECRETO ESTADUAL N° 2474/2015.

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Decreto Federal nº 8.538/2015 (...)

Art. 8º Nas licitações para a aquisição de bens de natureza divisível, e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou o complexo do objeto, os órgãos e as entidades contratantes deverão reservar cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

<sup>§ 1</sup>º O disposto neste artigo não impede a contratação das microempresas ou das empresas de pequeno porte na totalidade do objeto.

<sup>§ 2</sup>º O instrumento convocatório deverá prever que, na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

<sup>§ 3</sup>º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço. (...)

 $<sup>^2</sup>$  DECRETO ESTADUAL Nº 2474/2015(...) Art.  $8^{\underline{o}}$  (...)

<sup>§ 2</sup>º Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação da cota reservada deverá ocorrer pelo preço da cota principal, caso este tenha sido menor do que o obtido na cota reservada.

#### ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

- **7.8.** Em cumprimento aos dispositivos previstos na Sessão I (Das Aquisições Públicas), do Capítulo V (Acesso aos Mercados) da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, concede-se para o presente edital tratamento diferenciado e favorecido as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).
- **7.9.** Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 7.10. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.
- 7.11. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 7.12. Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, telefone: (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646 até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.
  - a) A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:
  - b) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato), declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do ANEXO 07.
- **7.13.** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida pelo número (41) 3097-4600 ou (41) 3097-4646, e-mail: contato@bll.org.br.

#### 8. <u>CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO</u> BRASIL

- **8.1.** As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.12 "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil BLL, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: bllcompras.com.
- **8.2.** A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.
- **8.3.** O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.
- **8.4.** A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

### ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

- 8.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 8.7. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5°, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

#### REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME 9.

- 9.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
  - 9.1.1. Conduzir a sessão pública;
  - 9.1.2. Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos:
  - 9.1.3. Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
  - 9.1.4. Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
  - 9.1.5. Verificar e julgar as condições de habilitação;
  - 9.1.6. Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
  - 9.1.7. Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão:
  - 9.1.8. Indicar o vencedor do certame:
  - 9.1.9. Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
  - 9.1.10. Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
  - 9.1.11. Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
  - 9.1.12. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

#### CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO 10. SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, Proposta Inicial com a descrição do objeto

#### ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

ofertado, marca do produto quando for o caso e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas (até as 08h30min. do dia 30/03/2023), quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

- **10.2.** O envio da Proposta Inicial, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.
- **10.3.** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 10.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- **10.5.** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a Proposta Inicial e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 10.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 10.7. Os documentos que compõem a Proposta Inicial e os Documentos de Habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- **10.8.** A proponente que deixar de anexar a Proposta Preço Inicial, contendo as especificações em conformidade o anexo 01. será desclassificada.

#### 11. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **11.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - **11.1.1.** Valor unitário:
  - **11.1.2.** Informar a marca do produto quando for o caso;
  - **11.1.3.** Informar o modelo do produto guando for o caso.
- **11.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- **11.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **11.5.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

#### 12. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



### ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

- **12.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicado neste Edital.
- **12.2.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Edital e seus anexos.
  - **12.2.1.** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - **12.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - **12.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **12.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **12.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 12.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
  - **12.5.1.** O lance deverá ser ofertado pelo valor *unitário do item.*
- **12.6.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **12.7.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **12.8.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa <u>"aberto e fechado"</u>, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 12.10. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
  - **12.10.1.** Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- **12.11.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.
  - **12.11.1.** Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na



#### ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

- 12.12. Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.
- **12.13.**Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **12.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **12.15.**No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **12.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- **12.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 12.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- **12.19.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- **12.20.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- **12.21.**Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- **12.22.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **12.23.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.
- **12.24.**A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.



### ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

- **12.25.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3°, § 2°, da Lei n° 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
  - **12.25.1.** no país;
  - 12.25.2. por empresas brasileiras;
  - 12.25.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
  - **12.25.4.** por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- **12.26.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- **12.27.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
  - **12.27.1.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
  - **12.27.2.** O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo em até 02 (duas) horas, envie para o e-mail pregao2.contenda@gmail.com, a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- **12.28.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

#### 13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- **13.1.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7° e no § 9° do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- **13.2.** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
  - 13.2.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- **13.3.** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;
- **13.4.** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso



## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

- **13.5.** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
  - **13.5.1.** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
  - 13.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- **13.6.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- **13.7.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- **13.8.** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
  - **13.8.1.** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
  - **13.8.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **13.9.** Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- **13.10.**Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

#### 14. HABILITAÇÃO

- **14.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
  - **14.1.1.** O Pregoeiro verificará a existência de registros impeditivos da contratação no:
    - **14.1.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis);

#### ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

- **14.1.1.2.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, por meio de consulta a ser realizada no sítio (www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php); e
- **14.1.1.3.** Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx).
- 14.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e, no caso do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ, também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- **14.1.3.** Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame por falta de condição de participação.
- **14.1.4.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **14.2.** Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhálos, em formato digital, via sistema, no prazo de até 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- **14.3.** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- **14.4.** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- **14.5.** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- **14.6.** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- **14.7.** Ressalvado o disposto no item *10.3*, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.
- **14.8.** Na hipótese de não constar prazo de validade em certidão, será aceita como válida a expedida até 90 (noventa) dias do prazo estabelecido para apresentação dos documentos.

#### 14.9. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- **14.9.1.** No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- **14.9.2.** Em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

#### ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

- **14.9.3.** No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores:
- **14.9.4.** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- **14.9.5.** No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores:
- 14.9.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- **14.9.7.** No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- **14.9.8.** Certidão Simplificada da Junta Comercial, em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação. No caso de sociedade civil, apresentar Certidão do Cartório de Títulos e Documentos com mesmo prazo de antecedência de emissão.
- **14.9.9.** Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### 14.10. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 14.10.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional, dentro do prazo de validade.
- **14.10.2.** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Estadual**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- **14.10.3.** Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débito com a **Fazenda Municipal (Mobiliários e Imobiliários)**, da sede da licitante, dentro do prazo de validade.
- **14.10.4.** Certificado de Regularidade junto ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS**, dentro do prazo de validade.
- 14.10.5. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (cartão CNPJ).
- **14.10.6.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de **Débitos**



#### ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

**Trabalhistas (CNDT)**, conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011, dentro do prazo de validade.

#### 14.11. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

**14.11.1.** Não há exigências para o objeto desta licitação.

#### 14.12. PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

14.12.1. Certidão negativa dos cartórios de registros de falências e concordatas, expedida pelo cartório distribuidor do local da sede da proponente, emitida com antecedência máxima de 90 (noventa) dias contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data do recebimento dos documentos de habilitação.

#### 14.13. DEMAIS DECLARAÇÕES:

- **14.14.** Declaração de Situação de Regularidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo 02.
- **14.15.** Declaração de Situação de Regularidade, comprovando o cumprimento dos requisitos de habilitação exigidos neste Edital; ao estabelecido no inciso VII, do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002, consoante o art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição da República, conforme modelo constante do Anexo 03.
- **14.16.** Declaração da empresa, emitida por seu representante legal, de que é microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP), constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, conforme modelo constante no Anexo 04.
- **14.17.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- **14.18.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- 14.19. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 14.20. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- **14.21.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **14.22.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- **14.23.** Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e

#### ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

**14.24.**Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

#### 15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- **15.1.** A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
  - **15.1.1.** ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - **15.1.2.** conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- **15.2.** A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - **15.2.1.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- **15.3.** Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- **15.4.** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.
- **15.5.** A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- **15.6.** A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- **15.7.** As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

#### 16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 16.1. Para julgamento será adotado o critério de MENOR PREÇO, em regime de MENOR VALOR UNITÁRIO POR ITEM.
- **16.2.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes;
- **16.3.** Nos casos em que a empresa seja vencedora do mesmo item de grupos/lotes distintos, estes serão adjudicados pelo menor valor proposto.

#### 17. RECURSOS

### ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

- 17.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
- **17.2.** Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - **17.2.1.** Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - **17.2.2.** A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 17.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **17.3.** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **17.4.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

#### 18. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- **18.1.** A sessão pública poderá ser reaberta:
  - **18.1.1.** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
  - **18.1.2.** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- **18.2.** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- **18.3.** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico "*chat*", e-mail, ou, ainda, sítio eletrônico da Prefeitura do Município de Contenda, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
  - 18.3.1. No caso da convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do pregão eletrônico, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
- **18.4.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

#### 19. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO



### MUNICÍPIO DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2023

- 19.1. Homologado o resultado da licitação pela autoridade competente, o Município de Contenda convocará o licitante classificado em 1º (primeiro) lugar, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar a Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais sanções legais aplicáveis.
- **19.2.** A existência de preços registrados não obriga o Município de Contenda a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- **19.3.** A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço formalizar-se-á mediante notificação via endereço eletrônico informado junto a documentação da proponente.
- **19.4.** O prazo para assinar a Ata de Registro de Preço ou o Cadastro de Reserva, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Contenda.
- **19.5.** Decorrido o prazo máximo da convocação do órgão sem que o(s) licitante(s) tenha assinado e devolvido a Ata de Registro de Preços, caracterizar-se-á formal recusa à contratação, podendo a Administração, a seu exclusivo juízo, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para que manifestem interesse, em igual prazo, ou, então, revogar a licitação.
- **19.6.** Em caso de recusa injustificada do licitante em assinar a Ata de Registro de Preço ou aceitar o instrumento equivalente dentro do prazo anteriormente estabelecido, sujeitar-se-á as sanções previstas no subitem *25.1* do presente edital.
- **19.7.** A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do extrato do instrumento no Diário Eletrônico do Município de Contenda.
- **19.8.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, o licitante obriga-se ao fornecimento pelos preços nela registrados.
- **19.9.** Na assinatura da Ata de Registro de Preços será exigida a comprovação das condições de regularidade fiscal, com a reapresentação das certidões que estiverem vencidas, consignadas no Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da Ata de Registro de Preço, sob pena de aplicação das sanções definidas no item 25 do presente instrumento.
- 19.10. Farão parte integrante da Ata de Registro de Preços todos os elementos que tenham servido de base para o julgamento da licitação apresentados pelas empresas classificadas e com preços registrados, bem como, as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, independentemente de transcrição.
- **19.11.**É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços, inclusive os acréscimos de que trata inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993 e conforme o § 1º do art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013.
- 19.12.O registro de preços poderá ser cancelado por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.
- **19.13.**O licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços não poderá transferir os direitos e obrigações dela decorrentes a outrem.

#### 20. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO



## ESTADO DO PARANÁ EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023

- 20.1. A Prefeitura Municipal solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra e a respectiva Nota de Empenho.
- **20.2.** A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até 30 (trinta) dias corrido, a contar do recebimento da Nota de Empenho, no local indicado pela Secretaria responsável pela nota de Empenho, nos seguintes locais:
  - 20.2.1. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte Avenida São João, 165, Cep: 83.730-00, Centro-Contenda -Paraná
  - **20.2.2.** Secretaria Municipal de Saúde Rua Desem. Lauro Lopes, 36, Centro-Contenda-Paraná.
  - **20.2.3.** Secretaria Municipal de Administração Av João Franco nº 400,Cep: 83.730-00, Centro-Contenda-Paraná.
  - **20.2.4.** Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social Avenida João Franco, 400 (Ao lado do Conselho Tutelar), Cep: 83.730-00, Centro-contenda-Paraná.
  - **20.2.5.** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos Av São João nº 400,Cep: 83.730-00, Centro-Contenda-Paraná.
- **20.3.** O horário de entregas nas Secretarias Municipais, solicitantes dos produtos, deverá ser das 08:30h às 11:30h e das 13h às 16:30h, em dias úteis.
- **20.4.** No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o produto se este não atender às especificações do edital.
- **20.5.** A ordem de compra será enviada via e-mail ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 01 (um) dia.
- **20.6.** O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da nota de empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa adjudicatária durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 20.7. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRE- Certificado de Regularidade do FGTS) por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1% (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.
- **20.8.** A entrega dos materiais deverá ser feita no local indicado na Ordem de Compra, acompanhada das Notas Fiscais, no prazo estipulado neste Registro de Preços e nas suas respectivas quantidades.
- **20.9.** A empresa adjudicatária responsabilizar-se-á pela qualidade do material cotado e entregue, especialmente para efeito de substituição, no prazo de 3 (três) dias, no caso de não atendimento ao solicitado.
- 20.10.A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

#### 21. PAGAMENTO



- 21.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- **21.2.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

#### 22. REAJUSTAMENTO

**22.1.** Os preços contratados são fixos, não estando sujeitos a qualquer reajuste, exceto os dispostos em legislação.

#### 23. GARANTIA

**23.1.** Não será exigida a prestação de garantia, para a contratação decorrente deste pregão, salvo às aquelas decorrentes da contratação previstas no Código do Consumidor.

#### 24. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

**24.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

#### 25. DAS MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **25.1.** Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, e dentro do prazo estabelecido pela Administração a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, e/ou não mantiver a sua proposta.
- **25.2.** A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:
  - **25.2.1.** Fizer declaração falsa na fase de habilitação;
  - **25.2.2.** Apresentar documento falso;
  - **25.2.3.** Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
  - **25.2.4.** Afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
  - **25.2.5.** Tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos; demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados.



- **25.2.6.** Tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- **25.3.** Caberá multa compensatória sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:
  - **25.3.1.** Apresentar declaração falsa: multa de até 20% (vinte por cento);
  - **25.3.2.** Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de até 10% (dez por cento);
  - **25.3.3.** Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de até 20% (vinte por cento).
- 25.4. Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Contenda, pelo prazo de até 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.
- **25.5.** Nas hipóteses referidas nos itens precedentes, após apuração efetuada através de processo administrativo, e não ocorrendo o pagamento perante a Administração, o valor da multa aplicada será inscrito na "Dívida Ativa", para cobrança judicial.
- **25.6.** A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou com a declaração de inidoneidade, a teor do disposto no artigo 87, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.
- **25.7.** As sanções por atos praticados durante a vigência da Ata de Registro de Preços ou das contratações dela decorrentes estão nesta previstas, conforme Anexo 8 do Presente Edital.

#### 26. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- **26.1.** Fica assegurado ao Município de Contenda o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- **26.2.** A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- **26.3.** Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- **26.4.** A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- **26.5.** A nulidade opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que a Ata de Registro de Preços, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- **26.6.** Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- **26.7.** A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



**26.8.** A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal.

#### 27. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 27.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Contenda revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de Contenda poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 27.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **27.3.** É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- **27.4.** Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.
- **27.5.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.
- **27.6.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- **27.7.** As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
- 27.8. As decisões referentes a este processo licitatório a aos contratos firmados, serão comunicadas por email e/ou via aplicativo WhatsApp aos participantes e proponentes junto aos dados informados junto ao ANEXO 6.
  - **27.8.1.** A ausência de adesão ao sistema de intimação eletrônica não gera inabilitação ou desclassificação da participante.
- **27.9.** As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no portal eletrônico do Município e/ou Diário Oficial do Município.
- **27.10.** Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.
- 27.11. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.
- **27.12.**Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.



- **27.13.**O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio atenderão aos interessados no horário das 8h00min as 12h00min. das 13h00min. às 17h00min, de segunda a sexta-feira, exceto feriados/ponto facultativos, no Endereço Av João Franco nº 400, Centro, Contenda, Paraná, para melhores esclarecimentos.
- **27.14.**A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.
- **27.15.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.
- **27.16.**Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.
- **27.17.**O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Lapa/PR.

Contenda, 15 de março de 2023

MAYNARA CORDEIRO
Pregoeira
Decreto nº 010/2023



### ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

#### ANEXO 01 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

#### 1. OBJETO

- 1.1. O presente Pregão tem por objeto a Futura e eventual aquisição de equipamentos eletroeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo: utensílios para cozinha, mobiliários escolares, estante em aço, cadeiras, mesa de reunião, conjuntos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.
  - **1.1.1.** Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descrito no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.
- 2. ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS / PREÇO ESTIMADO:

OS ITENS DE 01 A 48 DESCRITOS NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO SÃO DESTINADOS A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, TENDO EM VISTA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 48, INCISO I DA LEI COMPLEMENTAR N° 123/06 E SUAS ALTERAÇÕES.

			QU	ADRO DE QU	ANTIDADES E	CUSTOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SMECE	SMPAS	SMS	SMA	SMOVSU	QUANT. TOTAL	R\$ UNIT.	VALOR R\$
1	ARMÁRIO BAIXO 3 PORTAS.	UN	10	10	5	0	0	25	<b>R\$</b> 734,00	<b>R\$</b> 18.350,00
2	CAMINHA PORTÁTIL EMPILHÁVEL.	UN	300	0	0	0	0	300	<b>R\$</b> 238,10	<b>R\$</b> 71.430,00
3	CARROS COLETORES DE LIXO- CAPACIDADE 120 LITROS.	UN	10	5	0	0	0	15	<b>R\$</b> 756,75	<b>R\$</b> 11.351,25
4	CONJUNTO COLETIVO COM 01 MESA E 04 CADEIRAS.	UN	50	0	0	0	0	50	<b>R\$</b> 1068,00	<b>R\$</b> 53.400,00
5	ESTANTE EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS	UN	30	0	0	0	0	30	<b>R\$</b> 440,68	<b>R\$</b> 13.220,40



### ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

6	MESA DE REUNIÃO.		15	5	0	0	0		<b>54</b> 4 000 07	DA 04 405 40
		UN	4					20	R\$ 1.208,27	R\$ 24.165,40
7	MESA PARA CADEIRANTE	UN	15	0	0	0	0	15	<b>R\$</b> 836,75	<b>R\$</b> 12.551,25
8	MESA PROFESSOR COM 2 GAVETAS.	UN	20	5	0	0	0	25	<b>R\$</b> 609,25	<b>R\$</b> 15.231,25
9	MESA REDONDA.	UN	20	5	0	0	0	25	R\$ 807,00	<b>R\$</b> 20.175,00
10	MESA REDONDA DOBRÁVEL E EMPILHÁVEL.	UN	50	30	0	0	0	80	R\$ 755,50	<b>R\$</b> 60.440,00
11	POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA.	UN	10	6	0	0	0	16	<b>R\$</b> 796,25	R\$ 12.740,00
12	QUADRO MURAL EM FELTRO.	UN	10	2	0	0	0	12	<b>R\$</b> 295,00	<b>R\$</b> 3.540,00
13	TATAME EM E.V.A.	UN	100	50	50	0	0	200	<b>R\$</b> 68,71	<b>R\$</b> 13.742,00
14	APARELHO DE SOM MICRO SYSTEM.	UN	5	5	0	0	0	10	<b>R\$</b> 749,75	<b>R\$</b> 7.497,50
15	APARELHO DE AR CONDICIONADO.	UN	2	3	3	0	2	10	<b>R\$</b> 2.645,58	<b>R\$</b> 26.455,80
16	CAIXA DE SOM.	UN	20	5	5	0	0	30	<b>R\$</b> 962,24	<b>R\$</b> 28.867,20
17	MÁQUINA DE LAVAR ROUPA LINHA BRANCA 15 kg.	UN	20	5	0	0	0	25	<b>R\$</b> 2.460,58	<b>R\$</b> 61.514,50
18	MÁQUINA PARA ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL.	UN	12	5	2	0	0	17	<b>R\$</b> 1427,00	<b>R\$</b> 24.259,00
19	SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10 kg.	UN	10	3	0	0	0	13	<b>R\$</b> 3350,00	R\$ 43.550,00
20	VENTILADOR DE PAREDE.	UN	50	50	35	5	4	144	<b>R\$</b> 244,25	<b>R\$</b> 35.172,00
21	FOGÃO LINHA BRANCA 04 QUEIMADORES.	UN	10	5	10	1	0	26	R\$ 746,21	<b>R\$</b> 19.401,46
22	FORNO ELÉTRICO.	UN	20	5	5	2	0	32	<b>R\$</b> 742,25	<b>R\$</b> 23.752,00



### ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

23	MICRO-ONDAS LINHA BRANCA 30L.	UN	20	6	10	3	4	43	<b>R\$</b> 885,66	<b>R\$</b> 38.083,38
24	FREEZER VERTICAL 231 LITROS.	UN	10	2	2	0	0	14	<b>R\$</b> 2.787,55	<b>R\$</b> 39.025,70
25	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L	UN	6	2	0	0	0	40	<b>R\$</b> 1.007,75	<b>R\$</b> 40.310,00
26	REFRIGERADOR FROST FREE 382 LITROS	UN	10	5	0	0	2	17	<b>R\$</b> 4.009,50	<b>R\$</b> 68.161,50
27	BACIA PARA ALIMENTOS 9 LITROS	UN	120	30	20	0	0	170	<b>R\$</b> 11,74	<b>R\$</b> 1.995,80
28	BACIA PARA ALIMENTOS 5 LITROS.	UN	120	30	20	0	0	170	<b>R\$</b> 16,40	<b>R\$</b> 2.788,00
29	BANDEJA RETANGULAR.	UN	120	30	20	0	0	170	<b>R\$</b> 33,41	<b>R\$</b> 5.679,70
30	CANECA ESCOLAR EM INOX.	UN	1500	200	20	0	0	1720	<b>R\$</b> 16,62	<b>R\$</b> 28.586,40
31	COPO MEDIDOR.	UN	35	10	5	0	0	50	<b>R\$</b> 34,82	<b>R\$</b> 1.741,00
32	CUMBUCA EM INOX.	UN	1500	200	20	0	0	1720	<b>R\$</b> 8,27	<b>R\$</b> 14.224,40
33	DESCASCADOR DE FRUTAS E LEGUMES LÂMINA MÓVEL.	UN	35	10	10	0	0	55	<b>R\$</b> 19,90	<b>R\$</b> 1.094,50
34	DESCASCADOR DE FRUTAS E LEGUMES.	UN	35	10	10	0	0	55	<b>R\$</b> 12,00	<b>R\$</b> 660,00
35	ESCORREDOR DE MACARRÃO.	UN	20	5	5	0	0	30	<b>R\$</b> 63,10	<b>R\$</b> 1.893,00
36	ESPREMEDOR DE BATATA.	UN	30	10	10	0	0	50	<b>R\$</b> 57,55	<b>R\$</b> 2.877,50
37	ESTRADO DE PLÁSTICO.	UN	300	50	0	0	0	350	<b>R\$</b> 38,45	<b>R\$</b> 13.457,50
38	JOGO DE POTES PARA MANTIMENTOS.	UN	30	10	0	0	0	40	<b>R\$</b> 95,89	<b>R\$</b> 3.835,60
39	KIT MEDIDOR.	UN	35	10	10	0	0	55	<b>R\$</b> 25,73	<b>R\$</b> 1.415,15



#### ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

40	PÁ CULINÁRIA.	LINI	35	10	10	0	0		<b>DA</b> 0.4.70	<b>DA</b> 4 000 45
		UN	22	4.0				55	R\$ 84,73	<b>R\$</b> 4.660,15
41	PANELA DE PRESSAO		20	10	10	0	0			
	INDUSTRIAL.	UN						40	<b>R\$</b> 675,46	<b>R\$</b> 27.018,40
42	PEDRA DE AMOLAR FACAS.		35	5	5	0	0			
42	PEDRA DE AMOLAR FACAS.	UN						45	<b>R\$</b> 63,48	<b>R\$</b> 2.856,60
43	PICADOR DE LEGUMES		5	5	5	0	0			
43	MÉDIO.	UN		_				15	<b>R\$</b> 167,45	<b>R\$</b> 2.511,75
	POTE PLÁSTICO		200	50	0	0	0			
44	TRANSPARENTE COM									
	TAMPA, 2 LITROS.	UN						250	<b>R\$</b> 17,79	<b>R\$</b> 4.447,50
	POTE PLÁSTICO		200	50	0	0	0			
45	TRANSPARENTE COM									
	TAMPA, 5 LITROS.	UN						250	<b>R\$</b> 30,00	<b>R\$</b> 7.500,00
46	PRATO ESCOLAR INOX.		1500	200	0	0	0			
40	PRATO ESCOLAR INOX.	UN						1720	<b>R\$</b> 14,99	<b>R\$</b> 25.782,80
47	SUPORTE PARA COADOR DE		6	5	0	0	0			
47	CAFÉ	UN						11	<b>R\$</b> 18,39	<b>R\$</b> 202,29
40	CELADEIDA 4 DODTAS		6	2	0	0	0			
48	GELADEIRA 4 PORTAS	UN						8	<b>R\$</b> 5.981,75	R\$ 47.854,00
	,									R\$
				TOTAL						989.468,63

OS ITENS 49 AO 51 DESCRITO NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO É DESTINADO A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS, POR TRATAR-SE DE OBJETO DE NATUREZA DIVISÍVEL, REFERENTE À COTA DE ATÉ 25% DISPOSTO NO ART. 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06 E SUAS ALTERAÇOES, OBSERVANDO-SE O CONTIDO NO ART. 8º DO DECRETO FEDERAL Nº 8.538/2015 E SEUS PARÁGRAFOS E ART. 8º § 2º DO DECRETO ESTADUAL Nº 2474/2015.

	QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS											
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SMECE	SMPAS	SMS	SMA	SMOVSU	QUANT. TOTAL	R\$ UNIT.	VALOR R\$		
49	CADEIRA EM POLIPROPILENO.	UN	75	50	45	0	0	170	R\$ 160,89	R\$ 27.351,30		



### ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

50	CONJUNTO TRAPÉZIO.	UN	12	0	0	0	0	12	<b>R\$</b> 3.914,62	R\$ 46.975,44
51	PERSIANAS.	M²	125	125	75	0	25	350	R\$ 148,00	R\$ 51.800,00
				TOTAL						R\$ 126.126,74

## OS ITENS 52 AO 54 DESCRITO NO ANEXO I DESTA LICITAÇÃO É DESTINADO A AMPLA COMPETITIVIDADE, SENDO PARA OS ITENS OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 8° DO DECRETO FEDERAL N° 8.538/2015 E SEUS PARÁGRAFOS ART. 8° § 2° DO DECRETO ESTADUAL N° 2474/2015.

	QUADRO DE QUANTIDADES E CUSTOS												
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	SMECE	SMPAS	SMS	SMA	SMOVSU	QUANT. TOTAL	R\$ UNIT.	VALOR R\$			
52	CADEIRA EM POLIPROPILENO.	UN	225	150	135	0	0	510	R\$ 160,89	R\$ 82.053,90			
53	CONJUNTO TRAPÉZIO.	UN	38	0	0	0	0	38	<b>R\$</b> 3.914,62	<b>R\$</b> 148.755,56			
54	PERSIANAS.	M²	375	375	225	0	75	1050	R\$ 148,00	R\$ 155.400,00			
	TOTAL									R\$ 386.209,46			

29



### ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

#### 3. DETALHAMENTO DOS OBJETOS:

#### **ITENS**:

- **1- ARMÁRIO BAIXO 3 PORTAS.** Com 02 chaves e 2 prateleiras reguláveis. Confeccionado em MDP com no mínimo 18mm e puxadores em PVC. Pés niveladores. Medidas aproximadas: Largura 1,20m, profundidade 0,5m e altura 0,75m. Cor branco.
- **2- CADEIRA EM POLIPROPILENO** com base cromada, com encosto ergonômico, na cor preta, estrutura 4 pés palito, medidas mínimas de assento: Largura aproximada de 41cm x Profundidade aproximadamente de 42cm e encosto: Largura aproximada de 45cm x Altura aproximada 43cm. Suporta até 120 kg. Garantia do fabricante.
- 3- CAMINHA PORTÁTIL EMPILHÁVEL. Caminha empilhável para crianças de 1 a 5 anos. Leve, lavável, montada através, de encaixe, sem velcro e parafusos. São compostas por leito de rede fina confortável e arejada. Consiste em uma tela vazada, confeccionada em tecido 100% poliéster, anti-fungo, anti-UV, e antioxidante, com alta resistência a peso, suportando até 50kg, antitranspirant, lavável com água e sabão. Sistema de fixação entre a cabeça/tela através de presilhas que garantem segurança ao conjunto, sem parafusos e sem velcros. O sistema de empilhamento além de otimizar espaços evita a proliferação de ácaros, fungos e bactérias. Ponteiras de borracha antiderrapantes fundamental para que a cama não deslize. Cabeçais e leitos disponíveis nas cores variadas. Selo do INMETRO. Altura 110 mm +/- 50mm; largura 550mm +/- 50mm; comprimento 1350mm +/- 50mm. Garantia mínima de um ano a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.
- 4- CARROS COLETORES DE LIXO- CAPACIDADE 120 LITROS Descrição: Coletores (tipo contêineres) para coleta de resíduos orgânicos e seletivos, para área externa, com capacidade de 120 litros/50kg. Dimensões aproximadas Altura Largura Profundidade Tolerância Coletor (contêiner para coleta de resíduos orgânicos e seletivos) 120 litros/50kg 1010mm 500mm 600mm +/-10%. Características gerais: Fabricado em hdpe polietileno de alta densidade (corpo e tampa), 100% virgem e tecnicamente aditivado para oferecer alta resistência ao impacto e a tração. Aditivação extra com antioxidante e anti UV para os níveis de proteção classe 8 UV 8,0 que evita o produto desbotar, ressecar ou rachar. Com pedal e estrutura para abertura/fechamento da tampa, fabricado em aço com tratamento anti corrosão ou com pintura eletrostática. Superfícies internas polidas e cantos arredondados. Roda de borracha maciça vulcanizada, com núcleo injetado em PP (polipropileno), com tratamento antifurto incorporado; com medida de 200mm x 2". Eixo em aço com tratamento anticorrosivo. Passível de ser reciclado mecanicamente ao fim de sua vida útil
- 5- CONJUNTO COLETIVO COM 01 MESA E 04 CADEIRAS. Conjunto coletivo contenda 01 mes e 04 cadeiras no tamanho 1. MESA: Tampo em MDP ou MDF, com espessura de 25mm, revestido na face superior em laminado melamínico de alta pressão, 0,8mm de espessura, acabamento texturizado, na cor CINZA, cantos arredondados. Revestimento na face inferior em laminado melamínico de baixa pressão- BP, na cor BRANCA. Topos encabeçados com fita de bordo em PVC (cloreto de polivinila) com "primer", acabamento texturizado, na cor LARANJA. Dimensões acabadas 800mm (largura) x 800mm (profundidade) x 25,8mm (espessura). CADEIRAS: Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente, pigmentados na cor LARANJA. Dimensões Básicas Mesa: Altura: 460mm; Largura: 800mm; Profundidade: 800mm. Dimensões Básicas Cadeira: Altura Assento: 260mm; Largura: 327,7mm; Profundidade: 260mm.
- 6- CONJUNTO TRAPÉZIO. Conjunto composto de 06 mesas, 06 cadeiras e 1 mesa central. Mesa em formato trapézio, para uso coletivo e não individual, possibilitando a formação de grupos de estudo com 6 mesas; 06 cadeiras e uma mesa central. Mesa em formato trapézio, formado por uma mesa e uma cadeira, tampo da mesa confeccionado em resina termoplástica ABS medindo 660mm x 240mm x 440mm com 390mm de profundidade dotado de nervuras transversais e longitudinais para reforço à tração na parte inferior. Estrutura do tampo da mesa formado por 02 tubos em aço industrial retangulares medindo 30mm x 20mm e um tubo oblongo medindo 30mm x 16mm. Uma barra em tubo oblongo medindo 30mm x 16mm fixada na parte frontal entre uma das colunas laterais. Estrutura reforçada com pés e 02 colunas laterais em material plástico evitando corrosão e desgaste, sendo cada coluna é formada por duas bases paralelas com espessura 8,5mm e uma perpendicular com espessura de 11mm, com alojamento para passagem do tubo de



#### ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

interligação com a base da mesa com 125mm de profundidade e espessura de 3 mm. Fixação das colunas ao tubo de forma única e invisível através de pino metálico roscado. Pés com espessura mínima de 5 mm e contendo aletas na base menor e na base maior com espessura 2.5mm para reforco. Em suas extremidades contendo ponteiras para proteção. Cadeira com assento e encosto em resina plástica virgem interligados, fabricados pelo processo de injeção termoplástico, marca injetada em alto-relevo deverá estar no encosto. Assento medindo 340mm x 340mm (+/-5mm), fixado à estrutura por parafusos. Altura assento/chão 349mm. Encosto medindo 335mm x 300mm (+/-5mm), com puxador para facilitar o carregamento da cadeira, fixado à estrutura por parafusos. Estrutura formada por dois pares de tubo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm. Base do assento e interligação ao encosto em tubo oblongo medindo 16mm x 30mm coberto pelo encosto. Uma barra horizontal de reforço em tudo oblongo medindo 16mm x 30mm com espessura de 1,5mm fixada entre uma das colunas que liga a base do assento aos pés. Base dos pés em tubo oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, medindo 162mm x 53mm e 100mm x 52mm com tolerância de +/- 2,00mm, injetadas em polipropileno virgem e presa à estrutura por de parafusos. Estrutura metálica fabricada em tubo de aco industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura e soldado através do sistema MIG. Mesa central sextavada, tampo injetado em polipropileno e fixado a estrutura através de 03 parafusos invisíveis, cada lado medindo 235mm (medida interna). Tampa injetada em resina plástica na cor Bege, com sete cavidades permitindo a divisão dos materiais, sendo 06 cavidades cada um com porta copos ao lado, com 4mm de espessura. Estrutura composta por 03 tubos de aco industrial 7/8, formando dos pés. Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.

- **7- ESTANTE EM AÇO COM 3 PRATELEIRAS** Composto por 3 prateleiras, sendo as prateleiras em tubo de aço redondo 5/8". Estrutura lateral em tubo de aço redondo 7/8", com rodízios para facilitar o seu deslocamento nas salas, medindo 1,10 de comprimento x0,58 de largura x 1,30 de altura
- 8- MESA DE REUNIÃO Mesa de reunião com tampo retangular ou oval em MDF revestido de laminado melamínico, montada sobre dois pés. DIMENSÕES E TOLERÃNCIAS Tampo retangular: 2000 x 950 mm +/- 50 mm; Altura: 750 mm +/- 5 mm; Para acomodação de pessoas em cadeira de rodas (PCR) e atendimento às exigências da ABNT NBR 9050 a mesa deve possuir altura livre sob o tampo: mínima de 730 mm; Espessura do tampo: 25 mm +/- 0,6 mm; Tolerâncias para camada de tinta: mínimo 40 micrometros /máximo 100 micrometros. CARACTERÍSTICAS Tampo em MDF, com espessura de 25 mm, revestido na face inferior com laminado melamínico de baixa pressão (BP), e na face superior com laminado melamínico de alta pressão, de 0,8 mm de espessura, cor cinza ou branco, acabamento texturizado. Bordos encabecados com perfil extrudado macico de 180º, na cor branco, com a mesma tonalidade do laminado do tampo, admitindo-se pequenas variações decorrentes das características de cada material (brilho, textura). O perfil deve ser encaixado e fixado com adesivo ao tampo, e ser nivelado com as suas superfícies. Estrutura constituída de: Estrutura em aço carbono com dois pés, com trava em MDF entre os mesmos. Fixação do tampo à estrutura através de parafusos de rosca com buchas metálicas. Sapatas reguláveis em nylon ou polipropileno injetado. Terminações de tubos em plástico injetado, na cor cinza ou preta, fixadas através de encaixe. Estas não devem poder ser retiradas sem o uso de ferramentas. Peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes. Acabamento das partes metálicas em pintura em pó, brilhante, na cor cinza ou preta. Todos os encontros de tubos ou uniões de partes metálicas devem receber solda em toda a extensão da união. GARANTIA Mínima de dois anos a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação, oxidação das partes metálicas e desgaste ou desprendimento de componentes.
- 9- MESA PARA CADEIRANTE COM REGULAGEM DE ALTURA. Mesa com regulagem de altura com tampo em compensado multilaminado de 30 mm, revestida em fórmica (diversas cores), com bordas em PVC, medindo 900 mm x 640 mm, com cavidade "meia lua", medindo aproximadamente 590 mm x 550 mm. Estrutura em tubo de aço industrial retangular com base do tampo em tubo 20 x 30 x 1,2 mm, com duas barras de sustentação em tubo 20 x 20 x 1,2 mm. Coluna Superior em tubo oblongo 29 x 58 x 1,5 soldados a base do tampo, com 4 regulagens de altura a cada 30mm. Colunas Inferiores em tubo oblongo



### ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

40 x 77 x 1,2 soldados aos pés em tubo oblongo 20 x 48 x 1,2 em forma de arco com raio máximo de 800mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo as extremidades, desempenhando a função de proteção da pintura prevenindo contra ferrugem, acompanham o formato dos pés em arco, injetadas em polipropileno virgem, presa à estrutura por parafusos. Ponteiras Interna e externa para permitir o deslizamento das colunas, e mecanismo de regulagem de altura através de 02 botões confeccionados em resina plástica Toda a estrutura metálica é fabricada em tubo de aço industrial tratados por conjuntos de banhos químicos para proteção e longevidade da estrutura, interligados por solda MIG e pintados através do sistema epóxi pó.

- 10- MESA PROFESSOR COM 2 GAVETAS. Mesa confeccionada em compensado multilaminado com 30mm de espessura, medindo 1100mm x 600mm x 760mm, cantos arredondados, revestimento em fórmica, bordas em PVC. Painel frontal confeccionado em compensado multilaminado com 30mm de espessura, medindo 380mm x 960mm, com 03 gavetas laterais. Base do tampo da mesa formado por 02 tubos retangulares 20mm x 30mm. Painel frontal interligado a estrutura da mesa através de 02 tubos retangulares 40mm x 20mm, 02 colunas verticais laterais unindo o tempo aos pés em tubos oblongo medindo 77mm x 40mm com espessura mínima de 1,5mm. Base dos pés em tubos oblongo medindo 20mm x 48mm com espessura de 1,5mm em forma de arco com raio medindo no máximo 800,0mm. Sapatas calandradas antiderrapantes envolvendo totalmente as extremidades dos tubos que compõem os pés, desempenhando a função de proteção da pintura, aumentando a durabilidade, acompanham o formato dos pés em arco, medindo aproximadamente 156mm x 55mm x 52mm e 95mm x 47mm x 52mm com tolerância de +/- 2,00mm, fabricadas em polipropileno virgem, podendo ser injetadas na mesma cor do tampo e presa à estrutura por meios de parafusos.
- 11- MESA REDONDA Mesa redonda em revestimento melamínico texturizado, tampo em 28mm com bordas arredondadas em perfil de PVC 180º, e acabamento em fita de PVC. Estrutura em aço com tratamento anti-ferrugem e pintura epóxi. Dimensões: Altura aproximada da mesa: 71 cm Tampo da mesa: diâmetro 120cm
- 12- MESA REDONDA DOBRÁVEL E EMPILHÁVEL com medidas aproximadamente de 1,20m de diâmetro, altura aproximadamente de 75cm, com espessura do tampo de aproximadamente 4,5 cm e distanciamento entre pernas de aproximadamente 80 cm. Sendo ideal para eventos ou festas. Comporta aproximadamente 06 pessoas. Cor branca e cinza, fabricada em aço e polietileno, com peso aproximado de 11kg. Garantia do fabricante.
- 13- PERSIANAS Persiana vertical 90mm em PVC liso, com bando(sanefa) e com corrente plástica, base com trilho em alumínio, fixada em L e presilhas. Incluindo a instalação e todos os acessórios necessários, cor a definir.
- 14- POLTRONA INDIVIDUAL ESTOFADA. Revestida em couro sintético, dotada de apoio para os braços. Características de estabilidade, resistência e durabilidade, conforme NBR 15164:2004 / Móveis estofados - sofás. Dimensões aproximadas: Profundidade útil do assento: 450mm, Largura útil do assento 420mm, Extensão vertical do encosto 500mm, Largura útil do encosto 470mm, Inclinação da superfície do assento (em relação à horizontal) entre -2º a -7º, Ângulo do encosto (em relação ao plano do assento) 100º, Altura do apoio dos braços (em relação ao assento) 220mm, Largura mínima do apoio dos braços 80mm. Características: Estrutura confeccionadas em perfis tubulares metálicos de aço carbono, com secção circular, com diâmetro mínima de 1", e espessura de parede mínima de 1,5mm; Parte metálicas unidas por meio de solda; Pés metálicos aparentes e cromados, com ponteiras ajustáveis metálicas e partes em contato com o piso em polipropileno; Pintura dos elementos metálicos em tinta époxi eletrostática na cor CINZA. Cintas elásticas internas para a sustentação do assento e do encosto. Laterais (braços), base (suporte do assento) e fundo (suporte do encosto) montados na configuração de prisma retangular, onde se encaixam as almofadas de assento e encosto; Cada um destes elementos deve possuir espessura mínima de 100 mm, sendo inteiramente revestido em couro sintético, recebendo camadas internas de espuma laminada (espessura mínima de 10 mm) nos pontos de contato com o usuário, de modo que toda a superfície do móvel, exceto a inferior, seja almofadada; Superfície inferior da base, revestida de tecido não tecido (TNT) de gramatura mínima de 70g/m², fixado por meio de botões de pressão espaçados a cada 20 cm ou velcro em todo o perímetro, que permitam sua remoção para inspeção e limpeza; Almofada removível do assento confeccionada em espuma de densidade D-26, com mínimo de 140 mm de espessura, com inclinação de 4°, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de TNT sob a superfície. Fecho em "zíper" no verso para remoção da capa; Almofada removível do



#### ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

encosto confeccionada em espuma de densidade D-23 com mínimo de 100 mm de espessura, com inclinação de 100° em relação ao assento, fixada por meio de fitas "velcro", inteiramente encapada com couro sintético, dotada de uma subcamada de TNT sob a superfície. Fecho em "zíper" no verso para remoção da capa; Couro sintético para os revestimentos, texturizado, atóxico, laminado internamente com tecido de poliéster, com gramatura acima de 500g/m² e espessura mínima de 0,8mm, de odor neutro, na cor PRETA

- **15- QUADRO MURAL EM FELTRO.** Quadro em metal com feltro para fixação de recados, trabalhos e outros. Altura: 1200 mm +/- 10 mm; Largura: 900 mm +/- 10 mm. Moldura com cantos arredondados em alumínio anodizado fosco; Confeccionado MDF 3mm revestido na parte frontal com card. board 6mm; Acabamento em feltro acrílico 2mm; Sistema de fixação invisível permitindo instalação na vertical ou horizontal. Garantia mínima de três meses a partir da data de entrega, contra defeitos de fabricação.
- **16- TATAME EM E.V.A.** Tatame confeccionado em E.V.A., coberto por uma base siliconada impermeável, texturizada e lavável. Dimensões aproximadas: Largura 1m x1m x 20mm. Cores diversas.
- 17- APARELHO DE SOM MICRO SYSTEM Compatível com CD-R/CD-RW, CD/MP3 Player, Suporta USB, Reprodução de MP3 player, Rádio FM com Antena retrátil, Entrada AUX, fone de ouvido estéreo, Função de Parada Automática, EQ / Funções de Repetição, Display LCD, Led Integrado ao redor do controle de volume, Potência de saída 10 RMS, Alimentação Bivolt.Modelo MP-118. PLL. Cor Preto. Bivolt. Garantia 90 dias.
- **18- APARELHO DE AR CONDICIONADO**, modelo SPLIT, com capacidade de 12.000 BTU's, quente/frio 220 V, com fluído refrigerante R-410a (Sistema Inverter) Com mão de obra de instalação e drenos.
- 19- CAIXA DE SOM Caixa de som amplificada portátil 1000w PMPO, com controle remoto, microfone, AUX, USB, TF Micro SD, FM, TWS e Bluetooth; Iluminação de LED Colorida com liga e desliga; Bateria recarregável via cabo USB; Função Eco; Painel traseiro; Alto falante Hifi. Características: Potencia PMPO: 1000w Potência RMS: 8w; Entrada cabo P4; Tomada carregador DC5V; Impedância: 3 ohms; Alto-falante: 8"; Voltagem: 127v/220v bivolt. Tamanho aproximado: Altura 36,5cm x Largura 24cm x Profundidade 19cm e Peso aproximado: 2kg. Cor: Preto
- 20- MÁQUINA DE **ROUPA** LINHA **BRANCA** LAVAR **15KG** Descrição - Lavadora de roupas automática de uso doméstico na cor branca. Capacidade mínima: 15kg. CARACTERÍSTICAS Gabinete externo do tipo monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Painel de controle externo contendo botões seletores e/ou teclas para programas de lavagem e/ou funções pré-programadas, níveis de consumo de água, enxague e centrifugação. Todas as funções devem ser identificadas. Tecla ou botão de acionamento liga/desliga. Programação para diferentes tipos de lavagem. Mangueiras para entrada d'água com filtro e de saída para drenagem. Mínimo três níveis de água. Centrifugação. Filtro para retenção de fiapos. Dispenser para sabão. Dispenser para amaciante. Dispenser para alvejante. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou plástico PP (polipropileno). Acesso ao cesto pela parte superior da máquina. Sapatas Dispositivo de segurança da tampa (desligamento ou travamento). niveladoras. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão e alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. GARANTIA mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.
- 21- MÁQUINA PARA ALGODÃO DOCE PROFISSIONAL com produção de 3 a 4 algodões por minuto ou 180-240 unidades/hora, equipada com turbina de 130mm de diâmetro, cuba em alumínio polido medindo 50 cm de diâmetro, portátil com alças laterais; podendo ser utilizada em qualquer tomada com tensões entre 127-240 volts com conversão automática de tensão (bivolt automático); Gabinete em aço inoxidável, resistente a intempéries com painel de controle completo. Com acessórios inclusos: 1 fusível 10Ax250V 2 escovas 1 tampinha para turbina. Potência mínimo 1400 W;
- **22- SECADORA DE ROUPAS LINHA BRANCA 10KG.** Secadora de roupa automática, tipo piso, de uso doméstico na cor branca. DIMENSÕES: Largura máxima: 600 mm; Profundidade máxima: 600 mm; Capacidade mínima: 10kg. Gabinete externo do tipo



#### ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

monobloco revestido em chapa de aço galvanizado ou fosfatizado com acabamento em pintura eletrostática a pó (epóxi/poliéster) na cor branca. Painel de controle externo com botão seletor de funções pré-programadas de secagem e teclas de ajuste da temperatura. (Todas as funções devem ser identificadas). Programação com diferentes tipos de secagem. Níveis de temperatura para secagem: "normal" e "delicada" (ou correspondente), no mínimo. Função de eliminação de odor. Porta com abertura frontal e visor circular em vidro temperado. Compartimento interno (cesto) em aço inox e/ou aço esmaltado. Filtro interno. Motor de rotação auto reversível. Tubo flexível e/ou direcionador de ar. Sapatas niveladoras. Dimensionamento e robustez da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

- **23- VENTILADOR DE PAREDE** oscilante, 60 cm de diâmetro, hélices com 3 pás em plástico injetado, com grade de proteção, baixo nível de ruídos. Com controle de velocidade. Bivolt, na cor preta. Embalado em caixa.
- 24- FOGÃO LINHA BRANCA 04 QUEIMADORES. Fogão de piso de quatro queimadores com um forno, alimentado por GLP (gás liquefeito de petróleo) ou gás natural. Capacidade mínima do forno: 60 litros. Acendimento automático da mesa. Funções de timer sonoro. Sapatas niveladoras reguláveis. Botões de controle com limites intransponíveis nas posições aberto e fechado, assim como identificação de intensidade. Cada queimador deverá ser dotado de botão de controle individual. Todos os controles deverão estar identificados. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. CARACTERÍSTICAS DO FORNO: Acendimento automático. Com mínimo duas prateleiras, sendo pelo menos uma delas deslizante. Com grill. Deverá vir com a lâmpada para iluminação interna. Sistema de segurança para acendimento e/ou válvula de segurança, que impeça a saída de gás caso a chama se apague. Recobrimento especial das paredes internas que evite acúmulo de gorduras e facilite a limpeza (sistema "autolimpante" ou similar). Porta com visor em vidro, com eixo de abertura horizontal, dobradicas reforcadas com mola e puxador metálico de modo que a porta possa permanecer aberta sem a aplicação de força e fechar com facilidade. Piso em aço carbono esmaltado com orifício(s) de visualização das chamas. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as pecas com defeito.
- 25- FORNO ELÉTRICO De bancada, 44 litros, com display digital e controle eletrônico, cor branco, com pés antiderrapantes, painel com ícones iluminados, luz interna, grade cromada, bandeja esmaltada, frontal em termoplástico, vidro duplo, corpo interno autolimpante, porta com abertura lateral, grill com dourador e 2 prateleiras removíveis, lâmpada interna, resistências blindadas, alarme sonoro, isolamento térmico em fibra cerâmica, controle inteligente de temperatura, potência de 1750 watts, 127v, peso aproximado de 13,9kg.
- 26- FORNO MICROONDAS LINHA BRANCA 30 L Forno de microondas. Largura mínima: 5000 mm Altura mínima: 2900 mm Profundidade mínima: 3900 mm Volume mínimo: 30 litros. Gabinete monobloco em aço galvanizado revestido interna e externamente com pintura eletrostática em pó, na cor branca. Iluminação interna. Painel de controle digital com funções pré-programadas. Timer. Relógio. Porta com visor central, dotada de puxador e/ou tecla de abertura. Dispositivos e travas de segurança. Sapatas plásticas. Prato giratório em vidro. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Garantia mínima de um ano a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.
- **27- FREEZER VERTICAL 231 LITROS** frost-free, controle de temperatura, capacidade mínima de armazenamento 231 litros, prateleiras, classificação A em consumo de energia, rodízios para transporte, manual de instruções. Garantia mínima do fornecedor 12 meses



### ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

- **28- LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL 8L.** Liquidificador industrial com capacidade de 8 litros, baixa rotação. Copor em aço inoxidável e pés antiderrapantes. Voltagem 110/220v. Potência de 1/2 HP RPM: 3.740 e frequência 50/60HZ. Garantia mínima de 06 meses a partir da data de entrega.
- **29- REFRIGERADOR FROST FREE**, duplex, Frost Free, capacidade mínima 400L; cor branca, contendo prateleiras, gavetas e compartimentos na porta, congelamento rápido, alarme de porta aberta; na voltagem de 110V; com forma de gelo, termostato, luz, base com pés estabilizadores e rodízios; prazo de garantia mínima de 12 meses; fabricação de acordo com as normas vigentes; classificação energética A.
- **30- BACIA PARA ALIMENTOS**, retangular, com capacidade de 8 a 9 litros, cor branca ou transparente, em material atóxico e de fácil higienização. Medidas aproximadas 28 x 35 x 7 cm.
- **31- BACIA PARA ALIMENTOS,** retangular, com capacidade de aproximadamente 5 litros, cor branca ou transparente, em material atóxico e de fácil higienização.
- **32- BANDEJA RETANGULAR** plástica, lisa, para transporte de alimentos. Medidas aproximadas: 2,5(a)x 48(I) x33(c)cm
- **33- CANECA ESCOLAR EM INOX.** Caneca em aço inoxidável, com borda com virola e alça. Capacidade de 350ml. Durável, resistente e fácil de limpar. Que não altere a cor, o aroma ou o sabor dos alimentos. Superfície lisa, sem figura ou relevo.
- **34- COPO MEDIDOR.** Copo de medida contendo 500ml, com medidas em mililitros e gramas. Em plástico resistente, de fácil higienização, com marcação para diversos alimentos.
- **35- CUMBUCA EM INOX**. Cumbuca em aço inoxidável. Capacidade de 180ml e 9cm de diâmetro. Durável, resistente e fácil de limpar. Que não altere a cor, o aroma ou o sabor dos alimentos. Superfície lisa, sem figura ou relevo.
- **36- DESCASCADOR DE FRUTAS E LEGUMES LÂMINA MÓVEL**. Cabo em formato 'Y' ergonômico e com lâmina móvel em aço inoxidável.
- **37- DESCASCADOR DE FRUTAS E LEGUMES**, manual, fabricado com plástico atóxico e resistente, lâmina em aço inox, comprimento aproximado de 14 cm e largura aproximada de 6 cm.
- **38- ESCORREDOR DE MACARRÃO** em alumínio com diâmetro de 30 cm com volume aproximado de 6 litros.
- **39- ESPREMEDOR DE BATATA,** manual, em alumínio reforçado, tamanho grande. Com amassador de aproximadamente 9 cm de diâmetro.
- **40- ESTRADO DE PLÁSTICO**, produzido em PEAD (polietileno de alta densidade), medidas mínimas de 500x250x25mm. Antiderrapante, encaixe para macho e fêmea, na cor branca
- **41- JOGO DE POTES PARA MANTIMENTOS,** contendo 5 potes sendo 1 para arroz, 1 para feijão, 1 para açúcar, 1 para café e 1 para sal. Em plástico resistente. Podendo ser levado ao micro-ondas, freezer e máquina de lavar louças.
- **42- KIT MEDIDOR.** Kit de medidas para cozinha, contendo pelo menos 6 peças em. Sendo elas:

-01medidor	medidor 7,5ml		olher	de	chá)
-01medidor	15ml	(cc	lher	de	sopa)
-01medidor	60ml	(1/4	xícara	de	chá)
-01medidor	85ml	(1/3	xícara	de	chá)
-01medidor	125ml	(1/2	xícara	de	chá)
-01 medidor 250m	nl (1 xícara de chá	1)			

- **43- PÁ CULINÁRIA**, Pá para caldeirão profissional em polietileno, qualidade superior, aproximadamente 60 cm de comprimento, com resistência de temperatura de 280°C, cor branca
- **44- PANELA DE PRESSAO INDUSTRIAL. Material** alumínio polido, com capacidade de 20 litros, resistente. Com válvula de segurança. Tampa com **fechamento externo.**
- **45- PEDRA DE AMOLAR FACAS** retangular, dupla face, medidas aproximadas: 150mm x 50mm x 25mm.
- **46- PICADOR DE LEGUMES MÉDIO** modelo tripé, confeccionado em material resistente, corpo alumínio fundido, com cortador macho em polipropileno, com cortador navalha em alumínio fundido e inox, corte de 10 mm, pintura eletrostática.
- **47- POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA**, com capacidade aproximada de 2 litros.



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

- **48- POTE PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA**, com capacidade aproximada de 5 litros.
- **49- PRATO ESCOLAR INOX.** Prato fundo em aço inoxidável medindo aproximadamente 22 cm de diâmetro. Espessura mínima de 5mm. Capacidade entre de 450 ml 550 ml. Durável, resistente e fácil de limpar. Que não altere a cor, o aroma ou o sabor dos alimentos. Superfície lisa, sem figura ou relevo no prato.
- **50- SUPORTE PARA COADOR DE CAFÉ TRIPÉ,** suporte para coador de pano em alumínio tamanho G. Medindo aproximadamente 53cm de altura.
- 51- GELADEIRA VERTICAL INDUSTRIAL 4 PORTAS. Refrigerador vertical de quatro portas e capacidade mínima de 1000 litros, com sistema frost-free (degelo automático). Temperatura de operação: entre 0 °C e +7°. Capacidade total: mínima de 1000 litros. Gabinete com quatro portas. Gabinete tipo monobloco revestido interna e externamente em aço inox. Isolamento do gabinete de poliuretano injetado, com espessura mínima de 55 mm e densidade mínima de 36 kg/m3. Pés fixos em material metálico e maciço com revestimento de borracha resistente. Portas revestidas interna e externamente em aço inox, batente das portas com medidas 55 cm de largura, 65 cm de altura, com tolerância +/-5%. Isolamento da porta de poliuretano injetado. Vedação hermética em todo o perímetro das portas, constituída de gaxeta magnética sanfonada. Puxadores, trincos e dobradiças em aço inox. Trincos com travamento automático, ou sistema de imã resistente ao peso da porta. Barreira térmica em todo o perímetro dos batentes das portas para evitar a condensação, constituída de resistência elétrica de baixa potência, intercambiável. Sistema de controle de temperatura por meio de termostato regulável, dotado de termômetro digital, com posicionamento frontal de fácil acesso. Sistema de refrigeração completa com unidade compressora selada, com forçador de ar (ar forçado) situado na parte superior interna do refrigerador. Temporizador para degelo com o evaporador situado na parte frontal do aparelho, com degelo por resistência, com condensadores em cano de cobre em volta por transmissão térmica convectiva, dotado de compressor hermético de, no mínimo, 1/2 HP, monofásico 127 V ou 220 V (conforme tensão local), com sistema de ar forçado e degelo automático (sistema "frost-free"). Obs.: O compressor deve ser instalado na parte superior do equipamento. Gás refrigerante R600a, R134a ou R290. prateleiras removíveis em grade de aço inox, perfil de seção circular com diâmetro de 1/4". Distância máxima de 25 mm entre arames. As paredes internas do gabinete devem ser dotadas de dispositivos em aço inox que possibilitem o ajuste de altura das prateleiras a cada 70 mm (+/- 10 mm). Piso interno do gabinete revestido em aço inox. A base deve ter formato de bandeja com rebaixo para o direcionamento de qualquer líquido derramado no interior do gabinete para o dreno, com vistas ao seu escoamento. Painel superior em aço inox, para proteção do sistema de refrigeração e elétrico do equipamento, com comando automatizado, programador, termômetro digital e controle de temperatura. Conexões de fiação com bornes dotados de parafusos para compressão dos fios. Todo o sistema elétrico deve ser fixado ao gabinete por meio de braçadeiras. O equipamento deve ser projetado para a temperatura de trabalho de até + 8°C quando submetido a ambientes de até + 43°C. Devem ser utilizados componentes (sistema de refrigeração) que permitam a otimização no consumo de energia durante a sua vida útil. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Voltagem: 110V e 220V, conforme demanda. Cordão de alimentação (rabicho) certificado pelo INMETRO, com indicação da voltagem. Cordão de alimentação com, no mínimo, 2,0 m de comprimento. Garantia mínima de dois anos a partir da data da entrega, de cobertura integral do equipamento. O fabricante/contratado é obrigado a dar assistência técnica gratuita na sua rede credenciada de assistência, durante o período da garantia, substituindo as peças com defeito.

#### 4. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTOS:

**4.1.** A Prefeitura Municipal solicitará, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento do material registrado, na quantidade que for preciso, mediante Ordem de Compra e a respectiva Nota de Empenho.

### ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

- **4.2.** A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até 05 (CINCO) dias úteis, a contar do recebimento da Nota de Empenho, no local indicado pela Secretaria responsável pela nota de Empenho, nos seguintes locais:
- **4.3.** Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte Avenida São João, 165, Cep: 83.730-00, Centro-Contenda -Paraná.
- **4.4.** Secretaria Municipal de Saúde Rua Desem. Lauro Lopes, 36, Centro-Contenda-Paraná.
- **4.5.** Secretaria Municipal de Indústria, Agricultura e Meio Ambiente Av. João Franco nº 400, Cep: 83.730-00, Centro-Contenda-Paraná.
- **4.6.** Secretaria Municipal de Administração Av. João Franco nº 400, Cep: 83.730-00, Centro-Contenda-Paraná.
- **4.7.** Secretaria Municipal de Finanças Av. João Franco nº 400, Cep: 83.730-00, Centro-Contenda-Paraná.
- **4.8.** Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social Avenida João Franco, 400 (Ao lado do Conselho Tutelar), Cep: 83.730-00, Centro-contenda-Paraná.
- **4.9.** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos Av. João Franco nº 400, Cep: 83.730-00, Centro-Contenda-Paraná.
- **4.10.** O horário de entregas nas Secretarias Municipais, solicitantes dos produtos, deverá ser das 08:30h às 11:30h e das 13h às 16:30h, em dias úteis.
- **4.11.** No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o produto se este não atender às especificações do edital.
- **5.** Prazo de vigencia da contratação
- **5.1.** O prazo de vigência/execução do presente contrato (Ata de Registro de Preços), será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.
- **5.2.** Vale ressaltar que em se tratando de registro de preços, a Administração Pública não se obriga a contratar quantidades estimadas.
- **6.** Garantia
- **6.1.** O objeto do presente Termo de Referência deverá ter garantia de 01 (um) ano ou conforme especificações dos produtos e/ou o prazo de garantia legal, contada do recebimento do material, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior. Caso seja detectado problemas não decorrentes de mau uso do imaterial, será solicitado ao fabricante a imediata substituição do produto. Para efeitos da garantia, entender-se-á como falha o resultado ou manifestação de um ou mais defeitos do item, excluindo-se os que decorram de mau uso por parte da Contratante.
- 7. Avaliação dos materiais entregues
- **7.1.** Deverá atender ao solicitado no edital.



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

- **7.2.** Atendimento das normatizações do INMETRO e da ABNT, ou outro orgão competente, conforme o caso.
- 8. Detalhamento das especificações
- **8.1.** Não será necessária a entrega de amostras, os produtos ofertados deverão atender a descrição do objeto.
- **8.2.** Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor do certame no ato da entrega apresentar produtos com divergência grosseira em relação descrição contida no edital, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- **8.3.** Não serão aceitos pedidos de substituição de marca, exceto quando existir comprovação por parte do fabricante que justifique essa substituição, devendo tal pedido ser protocolado junto ao Protocolo Geral, do prédio da Prefeitura Municipal de Contenda, sito na Avenida João Franco nº 400, Cep: 83.730-00, Centro, Contenda-Paraná.
- **8.4.** Os produtos serão avaliados no ato da entrega, tendo os seguintes critérios:
- **8.5.** Os produtos que forem recusados por não atender as especificações solicitadas serão devolvidos, devendo o fornecedor substituí-los dentro de 24 horas, sem custos ao Município.



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

### ANEXO 02 – MODELO DE DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Senhor Pregoeiro

### DECLARAÇÃO SITUAÇÃO DE REGULARIDADE

(**NOME DA EMPRESA**), CNPJ nº (xxxxxxxxxxx), sediada (Endereço completo), declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do presente procedimento licitatório, instaurado por este município, que:

não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem qualquer fato superveniente e impeditivos para a nossa habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

não possuímos em nosso Quadro de Funcional **empregados menores** de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos idade, em observância ao inciso **XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal**.

Por ser express	ão da verdade	e, firmamos a pres	sente declaração.
	, em	de	de 2023.
•	•	e Legal da Empre al ou com podere.	, ,

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



### MUNICÍPIO DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

### ANEXO 03 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Senhor Pregoeiro

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa), CNPJ/MF N°, sediada, (Endereço Completo), declara que a referida cumpre, nos termos do art. 4°, VII, da Lei 10.520/02, plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital do PREGÃO, na forma ELETRÔNICA de N° 015/2023, se responsabilizando por quaisquer vícios ou imperfeições relativas à documentação apresentada que está em conformidade ao edital supra citado.

Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Por ser expressão da ve	rdade, firmamos	a presente.
 , em	de	de 2023.
e Assinatura do Represen ado no contrato social ou p	•	, ,

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



### MUNICÍPIO DE CONTENDA ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

ANEXO 04 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou empresa de pequeno porte.

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Senhor Pregoeiro

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

(Nome da empresa), CNPJ / MF nº, sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão, que estou (amos) sob o regime de ME/EPP, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

Por ser expressao da vei	rdade, firmamos	a presente.
 , em	de	de 2023.
e Assinatura do Representado no contrato social ou p	•	' '

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

ANEXO 05 - MODELO PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

Senhor Pregoeiro

#### PROPOSTA DE PREÇO FINAL PARA FORNECIMENTO DO OBJETO DO EDITAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL
REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

- 2. CONDIÇÕES GERAIS
- **2.1** A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

#### (PREÇO READEQUADO AO LANCE VENCEDOR DE ACORDO COM O OFERTADO NO SISTEMA)

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$

A proposta terá validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

	PROPOSTA: R\$	_ (valor por	extenso)	
2.2			•	necessárias ao pleno fornecimento, tais s etc.), cotados separados e incidentes
	,	em	de	de 2023.
	(Nome e Assinatu	ra do Repres	entante Leg	al da Empresa Proponente)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).



### ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

### ANEXO 06 - MODELO SISTEMA DE INTIMAÇÃO POR APLICATIVO

AO MUNICÍPIO DE CONTENDA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023

C	I	D	oeiro
Non	nor	ממיט	ADIRA

Senho	or Pre	egoeiro	
	Α	empresa/licitante	, CPF/CNPJ
			, adere voluntariamente ao sistema de intimação
notifica	ações	a partir do número de	gem eletrônica – WhatsApp e/ou e-mail oficial para receber intimações e telefone XXXXXXX e do e-mail XXXXXXX, decorrentes da tramitação do a forma do presente ANEXO.
Por es	te An	exo, declara que:	
II - Po como intima	ssui o e-mai ção.	o aplicativo WhatsApp il oficial e está ciente d	mação por meio do aplicativo WhatsApp e/ou e-mail. instalado em seu celular oficial da empresa, tablet ou computador, bem de que terá o prazo de 24 horas para a confirmação do recebimento da
III T		anhaaimanta da aua a	folta da reaposta da patificação por talafana que a mail par duas varias

- III Tem conhecimento de que a falta de resposta da notificação por telefone ou e-mail, por duas vezes, implicará no descumprimento do Edital de Licitação.
- IV Está ciente de que é direito da administração promover a notificação dos atos referentes a presente licitação, bem como dos contratos/atas oriundos do mesmo.
- V Quaisquer dúvidas referentes à intimação deverão ser suscitadas nos autos do processo ou através do atendimento presencial junto ao setor de licitações através do e-mail XXXXXXXXX.
- VI Deverá informar através do e-mail oficial da prefeitura destinado ao envio caso não pretenda mais receber intimações por WhatsApp.
- VII Se houver mudança do número do telefone e/ou e-mail oficial, o licitante deverá, de imediato, preencher, assinar e enviar novo Anexo.

 em	de	de 2023.

(Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente) (apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

#### ANEXO 07 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES.

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)	
Nome:(Razão Social)	
Endereço:	
Complemento	Bairro:
Cidade:	UF
CEP:	CNPJ/CPF:
Inscrição estadual:	RG
Telefone comercial:	Fax:
Celular:	E-mail:
Representante legal:	
Cargo:	Telefone:
Ramo de Atividade:	

- 1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que sequem.
- 2. São responsabilidades do Licitante:
- i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
  - observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
  - iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
  - v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
- 3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.
- 4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.
- 5. (cláusula facultativa para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

- i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
- ii. apresentar lance de preço;
- iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
- v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- vi. apresentar e retirar documentos;
- vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- viii. assinar documentos relativos às propostas;
- ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

que nao poder	a ser substabelectio.
Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	
qualquer tempo, pel assumidas durante d	no de Adesão é válido até//, podendo ser rescindido ou revogado, a lo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
Local e data:	
	(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto) Indicação de Usuário do Sistema

Raz	ão Social do Licitante:	
CNF	PJ/CPF:	
Ope	radores	
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
1:-:4:	Fax:	E-mail:

#### O Licitante reconhece que:

- i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
- iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
- v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

ocal e data: _	
	(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)



### ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

### ANEXO 08 – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXXX PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01502023

	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2023
nº 01: Leis conjui ÓRG/ Entida Órgão Prom	dias do mês de
1.	DOS FORNECEDORES
1.1.	Consideram-se registrados os preços do Signatário da Ata:, inscrita no CNPJ sob nº, com endereço na, nº, bairro na cidade de, CEP, Telefone (XX) XXXX-XXXX, endereço eletrônico e-mail XXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo(a) Sr(a), inscrito no CPF sob nº e portador(a) do RG nº, conforme relação em anexo
eletro utens conju	OBJETO  ojeto desta ATA, futura e eventual Futura e eventual aquisição de equipamentos  oeletrônicos, eletrodomésticos, utensílios, mobiliários e demais equipamentos, sendo:  sílios para cozinha, mobiliários escolares, estante em aço, cadeiras, mesa de reunião,  untos escolares, entre outros, para uso da Administração Pública do Município de Contenda  aná, deverão ser entregue, conforme exigido no Edital do Pregão n° 015/2023
3.	DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DOS MATERIAIS
3.1.	O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Signatário da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2023.
3.2.	As quantidades serão descritas nas ordens de compra de acordo com as necessidades da Secretaria Requisitante.
3.3.	A entrega dos materiais deverá ser efetuada no prazo de até 30 (TRINTA) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho, no local indicado pela Secretaria responsável pela nota de Empenho, nos seguintes locais:
3.4.	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte - Avenida São João, 165, Cep: 83.730-00,

47 PE 015/2023 - SRP

Secretaria Municipal de Saúde - Rua Desem. Lauro Lopes, 36, Centro-Contenda-Paraná. 8.6. Secretaria Municipal de Administração - Av. João Franco nº 400, Cep: 83.730-00, Centro-

Centro-Contenda -Paraná

Contenda-Paraná.

3.5.



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

- **3.6.** Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social Avenida João Franco, 400 (Ao lado do Conselho Tutelar), Cep: 83.730-00, Centro-contenda-Paraná.
- **8.7.** Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos Av. João Franco nº 400, Cep: 83.730-00, Centro-Contenda-Paraná.
  - **3.7.** O horário de entregas nas Secretarias Municipais, solicitantes dos produtos, deverá ser das 08:30h às 11:30h e das 13h às 16:30h, em dias úteis.
  - **3.8.** No momento da entrega o responsável pelo recebimento poderá recusar o produto se este não atender às especificações do edital.

#### 4. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 4.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias após o protocolo da Nota Fiscal, atestada pela Secretaria solicitante, acompanhada das CNDs do INSS, FGTS e CNDT (débitos trabalhistas), dentro dos seus prazos de validade.
- **4.2.** Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo **CONTRATANTE**, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

I = (TX / 100) / 365

 $EM = I \times N \times VP$ , onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

### 5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**5.1.** As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta de recursos orçamentários vigentes no exercício. Serão indicadas as contas, anteriormente à solicitação dos produtos, pela indicação no contrato/nota empenho.

#### 6. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- **6.1.** Os preços registrados na presente ata poderão ser alterados em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.
- **6.2.** Na hipótese do preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado para que promova a redução dos preços.
  - 6.2.1. Em não sendo reduzido o preço, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, podendo o Município de Contenda convocar os demais fornecedores classificados para, nas mesmas condições, oferecer igual oportunidade de negociação, ou revogar a ata de registro de preços ou parte dela.
- 6.3. Na hipótese do preço de mercado tornar-se superior ao registrado, e o fornecedor não puder cumprir as obrigações assumidas, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento fundamentado, a ser protocolado antes do pedido de fornecimento, mediante



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação relevante nos preços praticados no mercado.

- **6.3.1.** Procedente o pedido, o Município de Contenda poderá efetuar a revisão do preço registrado no valor pleiteado pelo fornecedor, caso este esteja de acordo com os valores praticados pelo mercado, ou apresentar contraproposta de preço, compatível com o vigente no mercado, para a garantia do equilíbrio econômico-financeiro.
- 6.3.2. Caso não aceite a contraproposta de preço apresentada pelo Município de Contenda, o fornecedor será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 6.3.3. Não sendo acatado o pedido de revisão, este será indeferido pelo Município de Contenda e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na Ata de Registro de Preços, sob pena de cancelamento do registro do preço do fornecedor e de aplicação das penalidades administrativas previstas em Lei e no edital.

#### 7. DA VIGÊNCIA DA ATA

**7.1.** A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

### 8. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- **8.1.** Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação convencionada, de falha na execução da Ata ou da contratação respectiva, bem como nos de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, o fornecedor poderá ser apenado, isoladamente ou juntamente às multas definidas no item 8.3 (e seus subitens), com as seguintes penalidades:
  - 8.1.1. Advertência;
  - **8.1.2.** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Contenda, por prazo não superior a 02 (dois) anos; ou;
  - 8.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a beneficiária ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior;
- **8.2.** Poderá ser aplicada a sanção de **advertência** nas seguintes condições:
  - 8.2.1. Descumprimento parcial das obrigações e responsabilidades assumidas, bem como, nas situações que ameacem a qualidade do produto/material, serviço ou a integridade patrimonial ou humana;
  - **8.2.2.** Outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços do Município de Contenda, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
- **8.3.** Será aplicada **multa** nas seguintes condições:
  - **8.3.1.** No caso de atraso injustificado na execução do objeto da Ata de Registro de Preço, será aplicada multa de 0,5% (meio por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de

### ESTADO DO PARANÁ

### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.

- **8.3.1.1.** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 1,0% (um por cento) sobre o **valor da parcela inadimplida**, por dia de atraso, até o limite de 15 (quinze) dias, depois do qual será caracterizada a inexecução parcial do objeto.
- **8.3.2.** No caso de inexecução parcial do objeto contratado, será aplicada multa de 15% (quinze por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
  - **8.3.2.1.** No caso de reincidência, será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) **sobre o valor da parte inadimplida**;
- **8.3.3.** No caso de inexecução total do objeto da Ata de Registro de Preço, a multa aplicada será de 30% (trinta por cento) **sobre o valor total do pedido**.
- **8.4.** Será configurada a inexecução total na hipótese de descumprimento total das obrigações e responsabilidades assumidas ou quando houver atraso injustificado para início da execução do objeto contratado que supere o prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 8.5. Pelo descumprimento injustificado de outras obrigações que não configurem inexecução total ou parcial, bem como mora no adimplemento, será aplicada multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor total do pedido;
- **8.6.** Em caso de reincidência, será aplicada a multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) sobre o valor total do **pedido**.
- **8.7.** A fixação da multa compensatória referida nos itens 8.3.2 e 8.3.3 não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do Município de Contenda , sendo o dano superior ao percentual referido.
- **8.8.** As sanções de que trata o subitem anterior poderão ser aplicadas juntamente com as multas previstas no presente instrumento, garantindo o exercício de defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- **8.9.** O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida ao fornecedor.
- **8.10.** Se o valor da fatura for insuficiente, fica o fornecedor obrigado a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
- **8.11.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pelo fornecedor ao Município de Contenda, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
- **8.12.** Com fundamento nos artigos 87, inciso III da Lei nº 8.666/93, ficará **impedida de licitar e contratar** com o Município de Contenda, pelo prazo de até 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, o fornecedor que:
  - **8.12.1.** Se recusar, injustificadamente, a assinar a Ata de Registro de Preço, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
  - **8.12.2.** Abandonar a execução do objeto da Ata de Registro de Preço;
  - **8.12.3.** Incorrer em inexecução do objeto da Ata de Registro de Preço.

### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

- **8.13.** Será aplicada sanção de **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, o fornecedor que incorrer nas condutas do previsto no artigo 87, inciso IV da Lei nº 8.666/93.
- **8.14.** As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor.
- **8.15.** O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data da notificação.
- **8.16.** O valor devido, e não recolhido no prazo assinalado no subitem anterior, acrescido da taxa SELIC, ao mês ou fração, será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa e cobrado mediante o processo de execução fiscal, com os encargos legais devidos, segundo o que estabelece a Lei nº 6.830/80.
- **8.17.** A aplicação das penalidades não prejudica o direito do Município de recorrer às garantias contratuais, com o objetivo de ressarcir-se dos prejuízos que lhe tenha causado a pessoa física ou jurídica inadimplente, podendo ainda reter créditos decorrentes da Ata de Registro de Preços ou promover a cobrança judicial ou extrajudicial de eventuais perdas e danos.

#### 9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- **9.1.** O presente registro de preços poderá ser cancelado quando o fornecedor:
  - **9.1.1.** For liberado;
  - **9.1.2.** Descumprir as condições da presente Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;
  - **9.1.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
  - **9.1.4.** Sofrer sanção prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93; e
  - **9.1.5.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- **9.2.** O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução da ata, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
- **9.3.** A Ata de Registro de Preços será cancelada, total ou parcialmente:
  - **9.3.1.** Por fato superveniente, devidamente comprovado, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações nela previstas; e
  - **9.3.2.** Por razões de interesse público, devidamente justificadas.
- **9.4.** No cancelamento da Ata ou do registro de preço do fornecedor, por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e ampla defesa.

### 10. ANTICORRUPÇÃO

10.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

Federal n.º 12.846/2013 e Decreto Municipal nº 110/2019, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. O beneficiário do presente registro de preços assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ata, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da Ata, em conformidade com o edital do Pregão Eletrônico nº 015/2023 para Registro de Preços.
- **11.2.** O fornecedor não poderá subcontratar ou transferir a terceiros os serviços previstos no objeto desta ata, salvo expressa autorização do Município de Contenda.
- 11.3. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Signatário da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.
- 11.4. Ficará o SIGNATÁRIO, em caso da CONTRATANTE iniciar procedimento judicial relativo o cumprimento das obrigações, sujeito além das multas previstas, também ao pagamento das custas e Honorários Advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa.
- 11.5. O Signatário da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de Pregão Eletrônico nº 015/2023.
- **11.6.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Eletrônico nº 015/2023, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta do Signatário da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- **11.7.** As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Lapa/PR, esgotadas as vias administrativas.
- **11.8.** Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Contenda, e pelo representante do Signatário, e duas testemunhas.



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

MUNICÍPIO DE CONTENDA CONTRATANTE	Signatário da Ata de Registro de Preços
Secretário(a) Municipal de Administração	Secretário(a) Municipal de Saúde
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Secretário(a) Municipal de Promoção e	Secretário(a) Municipal de Educação, Cultura e
Assistência Social	Esporte
GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Secretário(a) Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO	
Testemunhas:	
1 – ASSINATURA	2 – ASSINATURA
CPF	CPF

ANEXO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° XXX/XXXX

Signatário da Ata: ......Relação de objetos registrados:



### ESTADO DO PARANÁ

# EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2023

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/ FABRICANTE	UNID	QUANT.	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$